



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE DELMIRO GOUVEIA**

PARTÍCIPES:

UFAL

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 24.464.109/0001-48, com sede no Campus A. C. Simões, Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, neste ato representado por sua Reitora, **Josealdo Tonholo**, nos termos do Decreto Publicado no DOU de 17/01/2020, seção 02, página 01, daqui por diante designado UFAL;

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE DELMIRO GOUVEIA**

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 12.224.895/0001-27, com sede em Delmiro Gouveia, neste ato representada por **Rosângela Freire de Menezes Costa**, inscrita no CPF sob o [REDACTED] conforme Decreto nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021, que confere ao qualificado, poderes para representá-lo na assinatura deste Acordo de Cooperação Técnica.

As partes acima identificadas resolvem pactuar o presente Protocolo de Intenções, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e do Parecer Referencial nº 001/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo nº 23065.036253/2022-25, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto formalizar o interesse dos PARTÍCIPES em conjugarem esforços no sentido de revisar o Plano Diretor Participativo no município de Delmiro Gouveia, além de viabilizar projetos de ensino, pesquisa, extensão e ações de inovação tecnológica no âmbito deste mesmo município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Constituem atribuições dos PARTÍCIPES, no âmbito deste Protocolo:

I - designar responsável, no âmbito organizacional de cada PARTÍCIPE, visando a facilitar a coordenação e a execução das atividades, objetivando dirimir eventuais dúvidas ou prestar informações relevantes ao fiel cumprimento da finalidade do presente Protocolo;

Universidade Federal de Alagoas-UFAL - Gabinete da Reitora
Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, S/Nº, Tabuleiro do Martins - BR-104 NORTE - Km, 96,7 - Maceió-AL
CEP: 57072-970 - Fax - (082) 322-2345 - Telefone: (082) - 214-1100

RFMCosta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

II - levar, imediatamente, ao conhecimento do respectivo PARTÍCIPE, ato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste Protocolo, para adoção de medidas cabíveis;

III - fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste PROTOCOLO e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das intenções aqui pactuadas.

IV - realização de reuniões, encontros, workshops e visitas técnicas;

V - realização revisão do plano diretor participativo, nos termos de planos de trabalho;

VI - promoção, organização, incentivo ou apoio de palestras, conferências, seminários, simpósios, congressos ou quaisquer eventos de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento ou reciclagem de pessoal, nos termos de planos de trabalho, sempre que a ação for conjunta;

VII - desenvolvimento conjunto de outros projetos e atividades específicas, nos termos de plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA IMPLEMENTAÇÃO

A implementação das condições específicas para o atendimento dos objetivos deste Protocolo será realizada mediante prévia e oportuna formalização de instrumentos jurídicos específicos, devidamente acompanhados dos competentes planos de trabalho, com a descrição do objeto específico, das ações, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos e acordado entre os Partícipes.

Subcláusula Única - Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os PARTÍCIPEs.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O presente Protocolo de Intenções é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os PARTÍCIPEs e não gera direito a indenizações.

Subcláusula Primeira - Os recursos necessários ao desenvolvimento das ações objeto deste instrumento serão estabelecidos pelos PARTÍCIPEs em instrumentos próprios elaborados para cada projeto, mediante plano de trabalho e cronograma físico-financeiro a ser apresentado oportunamente, no qual deverá constar a discriminação dos valores financeiros.

Subcláusula Segunda - As finalidades previstas no presente Protocolo de Intenções não implicam, sob nenhuma circunstância, em obrigações vinculantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelos PARTÍCIPEs, de forma isolada ou conjunta, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações e atribuições previstas em lei.

RPMCost



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Subcláusula Primeira - O presente instrumento poderá ser prorrogado, por acordo entre as partes, mediante a celebração do competente Termo Aditivo.

Subcláusula Segunda - A eventual denúncia deste PROTOCOLO não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido acordados mediante instrumento próprio, devendo ser desenvolvidas normalmente, até o final, aquelas atividades já iniciadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Protocolo de Intenções será providenciada pela UFAL, no Boletim de Serviços da Universidade, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o Parecer Referencial nº 001/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU. Nada impedindo que o outro participe realize a publicação do referido Protocolo em outro meio oficial. *Caso haja exigência de publicação em outros meios como no Diário Oficial da União (DOU), incluir nesta cláusula.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou alterações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este Protocolo de Intenções mediante consentimento mútuo, serão formalizadas através de Termo Aditivo, que passará a integrá-lo.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO

Para supervisionar e coordenar a execução do objeto do Acordo, pela UFAL e pelo **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ficam designados os gestores, conforme identificação nesta cláusula, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo darão ciência às respectivas partes e emitir Relatório de Avaliação ao final da vigência.

Subcláusula Primeira – No âmbito da UFAL fica designado o Profº JOSEALDO TONHOLO, contato: (82) 3214 1100, e-mail: gr@reitoria.ufal.br; e pela prefeitura do município de Delmiro Gouveia fica designado, conforme Decreto 01/2021, a Secretária de Administração e Recursos Humanos, Senhora ROSANGELA FREIRE DE MENEZES COSTA, contato: (82) 99947-0026, email admprefeituradelmiro@gmail.com.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura se originarem da execução do presente instrumento e que não possam ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E assim estando justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, para publicação e execução, juntamente com as testemunhas que igualmente o subscrevem.

Maceió-AL 09 de janeiro de 2023.

RFRMCoste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

JOSEALDO
TONHOLO:

[Redacted]

[Redacted]

JOSEALDO TONHOLO
Reitor da UFAL

RFFMCosta

ROSANGELA FREIRE DE MENEZES COSTA

CPF [Redacted]

Secretária de Administração e Recursos Humanos
do Município de Delmiro Gouveia-AL

Testemunhas:

Rafael Carvalho da Silva

CPF/MF Nº: [Redacted]

Suzana Louisa de Souza Bento

CPF/MF Nº: [Redacted]



Emitido em 09/01/2023

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO Nº 1/2023 - CPAI (11.00.43.34.51)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/01/2023 16:36)

POLIANA FABIA DANTAS FEITOSA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

PROGINT (11.00.43.34)

Matricula: 3257084

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2023, tipo: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO, data de emissão: 09/01/2023 e o código de verificação: c31be38cf5